



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL:

PARECER Nº 020/2024

Os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Simão Dias (SE)**, no uso de suas atribuições legais, após minuciosa análise ao **Projeto de Lei nº 19, de 15 de maio de 2024**, que: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Simão Dias/SE, a conceder subvenção a Associação das Mulheres Artesãs e dos Agricultores do Povoado Apertado de Pedras e dá outras providências”*, resolvem prolatar o seguinte parecer:

O Projeto de lei em comento, encaminhado à apreciação do plenário desta casa pelo Executivo Municipal, tem como objeto autorizar o repasse de subvenção social a *Associação das Mulheres Artesãs e dos Agricultores do Povoado Apertado de Pedras*, no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Ab initio cumpri observar que o instituto da subvenção esta previsto na Lei Organica municipal, cujos criterios e aplicação serão estabelecidos no plano de ação a ser implantado quando da sua concretização.

Outro ponto a ser observado por essa Comissão, refere-se aos critérios objetivos a cerca da aplicação dos recursos a serem subvencionados, bem como, a obrigatoriedade da prestação de contas, em se tratando de recursos públicos.

Nesse toar, cabe a essa Comissão a analise das questões de ordem juridica, observando a legalidade e/ou constitucionalidade dos dispositivos postos em apreciação dos nobres pares e a tecnica legislativa. Pois bem, a materia em discussão encontra-se amparo legal no ordenamento juridico pátrio. A redação do Projeto de Lei em comento atende as técnicas legislativas.




Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE


Ante ao exposto, os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), por unanimidade prolatam parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 19, de 15 de maio de 2024**, que: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Simão Dias/SE, a conceder subvenção a Associação das Mulheres Artesãs e dos Agricultores do Povoado Apertado de Pedras e dá outras providências”*.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), em 21 de maio de 2024.


Claudiano Soares de Santana
Presidente


Eduardo Ribeiro de Santana
Relator


Nelson Mateus dos Santos Filho
Membro